
PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL
EIRELI

CNPJ SOB N° 07.206.963/0001-95



Guaíba/RS, Outubro de 2019

STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.206.963/0001-95, com sede a Rua Carlos Sant' Anna nº 172, Bairro Colina, – Guaíba, RS, doravante denominadas simplesmente “Star Service” “recuperanda” e/ou “empresa”, apresenta seu Plano de Recuperação Judicial, nos termos em que passa a expor:

PREÂMBULO

Considerando que:

- a) Em função das dificuldades narradas na petição inicial, a empresa STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI ingressou, em 31/07/2019 com o Pedido de Recuperação Judicial.
- b) O processo restou distribuído perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS, tombado sob nº 5000414-28.2019.8.21.0052.
- c) A decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi disponibilizada em 02/09/2019.
- d) Atendidos os pressupostos legais esculpados nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/05, restou deferido o processamento da recuperação judicial, sendo nomeado para o cargo de Administrador Judicial, o Dr. Luis Henrique Guarda, que, prontamente aceitou o mister, firmando o respectivo compromisso.
- e) Consoante determinação elencada no artigo 53 da Lei 11.101/05, a autora tem o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias para apresentação do Plano de Recuperação Judicial.
- f) A empresa busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a sua atividade empresarial (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos, e (iii) estabelecer a

forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses;

- g) Para tanto, a STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresenta seu plano de recuperação judicial atendendo aos requisitos do artigo 53 da Lei de Falências, de forma que (i) pormenorize os meios de recuperação a serem empregados; (ii) seja viável; (iii) seja acompanhado de laudo (que demonstre a viabilidade econômica da empresa) e de laudo de avaliação de seus bens e ativos (que demonstre que a recuperação é a melhor alternativa aos credores); e (iv) contenha proposta clara e específica para pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial;

A STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL submete o seu Plano de Recuperação Judicial à aprovação em eventual Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05, e à subseqüente homologação judicial, nos termos seguintes.

CAPÍTULO I MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

- 1.1. Visão geral das medidas de recuperação.** O Plano utiliza, dentre outros, os seguintes meios de recuperação: (i) concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações das Recuperandas, (ii) reorganização societária; (iii) venda parcial de ativos; (iv) alienação de UPI's (unidades produtivas isoladas); (v) captação de novos recursos; e (vi) providências destinadas ao reforço do Caixa.
- 1.2. Concessão de prazos e condições especiais de pagamento.** O plano prevê deságios, bem como o alongamento das dívidas com um período necessário de carência e substituição de taxa de juros vigente para os créditos previstos nas diferentes classes do Plano.

1.3. Reorganização societária. As operações de reorganização societária envolvendo a empresa são regidas por esta cláusula. Até que ocorra a quitação, a empresa recuperanda está autorizada a realizar operações de reorganização societária, inclusive fusões, incorporações, cisões, transformações, dissoluções e criação de subsidiária integral. Os credores sujeitos ao Plano não podem se opor a nenhuma operação societária. As eventuais subsidiárias, poderão ser arrendadas ou alienadas na modalidade convencional ou através de unidade produtiva isolada (UPI), nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, inciso II, da lei 11.101 de 2005.

1.4. Venda parcial de ativos. A recuperanda poderá alienar ativos operacionais e não operacionais a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e/ou recomposição/reforço do capital de giro. Ainda, ao exclusivo critério da recuperanda e de acordo com as oportunidades de mercado, poderão ser alienadas/arrendadas unidades produtivas isoladas e/ou ativos estratégicos da recuperanda especialmente projetados para atender aos objetivos da recuperação judicial, de forma ampla ou restrita, sem sucessão dos adquirentes nas obrigações da alienante, nas modalidades previstas na LREF (leilão, propostas fechadas ou lances orais). O produto da alienação acima descrita poderá ser destinado ao financiamento da necessidade de capital de giro, novos investimentos e destinações afins e também empregados em “leilão reverso” (“maior desconto”), isto é, para a quitação de dívidas já parceladas e desagiadas, mediante antecipação de valores e obtenção de novos descontos, na forma proposta pela recuperanda no momento da operação. A realização de leilão reverso atenderá ao juízo de oportunidade, conveniência e disponibilidade por parte da recuperanda.

1.5. Alienação de Unidades Produtivas Isoladas. Um dos meios de recuperação a ser utilizado pela Empresa em Recuperação será a alienação de Unidade Produtiva Isolada, nos termos do art. 60, parágrafo único, e art. 141, II, da Lei 11.101/2005, c/c art. 133, § 1º, do Código Tributário Nacional.

- 1.6. Captação de novos recursos.** A recuperanda pretende obter novos recursos junto a credores fomentadores para fazer frente às obrigações assumidas no Plano e/ou recomposição/reforço do capital de giro.
- 1.7. Emissão de Debentures:** A empresa poderá emitir debêntures conversíveis ou não em ações, com garantia real e com finalidade de aceleração da amortização do passivo ou para utilização como capital de giro.
- 1.8. Aumento de Capital.** A empresa poderá emitir novas ações, visando à captação de recursos que serão utilizados para pagamento de credores ou para investimentos em capital de giro.
- 1.9. Providências destinadas ao reforço do Caixa.** A recuperanda ao longo deste tempo já implantou e ainda está implantando uma série de ações destinadas a reforçar o caixa da empresa, a fim de fazer frente às obrigações assumidas no Plano. Nesse sentido, medidas de cortes de custo e racionalização e melhoria de processos já foram tomadas.

CAPÍTULO II REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS SUJEITOS AO PLANO

- 2.1. Reestruturação de créditos.** O Plano implica em novação de todos os créditos sujeitos ao Plano, que pagos pela empresa nos prazos e formas estabelecidos no Plano, para cada classe de credores sujeitos ao Plano, ainda que os contratos que deram origem aos créditos sujeitos ao Plano disponham de maneira diferente. Com a referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano deixam de ser aplicáveis. Os créditos não sujeitos ao Plano serão pagos na forma como originalmente contratados ou na forma como for acordado entre a empresa e o

respectivo credor ou ainda como credor aderente ao Plano de Recuperação Judicial.

- 2.2. **Início dos prazos para pagamento.** Os prazos previstos para pagamento dos créditos sujeitos ao Plano, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, somente devem ter início a partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar judicialmente o Plano de Recuperação Judicial.

- 2.3. **Forma do pagamento.** Os créditos serão quitados mediante TED (Transferência Eletrônica de Documentos) ou DOC (Documento de Ordem de Crédito), sendo responsabilidade exclusiva do credor informar os dados bancários à recuperanda em até 15 dias contados da homologação do Plano. A comunicação deverá ser encaminhada com cópia ao administrador judicial. A ausência de pagamento em virtude da não apresentação dos dados bancários pelo credor não acarretará em descumprimento do presente plano de recuperação judicial.

- 2.4. **Data do pagamento.** Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação descrita no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no dia útil seguinte.

- 2.5. **Antecipação de pagamentos.** A empresa recuperanda poderá antecipar o pagamento de quaisquer credores sujeitos ao plano, desde que tais antecipações de pagamento não prejudiquem o pagamento regular dos demais créditos. As antecipações poderão ser feitas mediante descontos concedidos livre e espontaneamente pelos credores que desejarem receber antecipadamente, mediante adesão ao Plano de Aceleração de Pagamentos que poderá ser oportunamente apresentado aos credores pela recuperanda.

- 2.6. **Majoração ou inclusão de créditos.** Na hipótese de majoração de qualquer crédito, ou inclusão de novo crédito, em decorrência de eventual decisão judicial definitiva, o respectivo valor adicional será acrescido de forma proporcional nas parcelas remanescentes. Caso todas as parcelas dos créditos já tenham sido pagas, o valor será integralmente pago no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão judicial respectiva.
- 2.7. **Compensação.** A Recuperanda poderá compensar os créditos sujeitos ao Plano com créditos devidos frente aos respectivos credores sujeitos ao Plano, sobretudo aqueles declarados judicialmente, inclusive valores retidos/debitados indevidamente da conta da empresa, multas processualmente impostas, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.
- 2.8. **Quitação.** Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação. Com a ocorrência da quitação, os credores sujeitos ao Plano serão considerados como tendo quitado, liberado e renunciado todos e quaisquer créditos sujeitos ao Plano, e não mais poderão reclamá-los, contra a recuperanda, seus diretores, conselheiros, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

CAPÍTULO III CRÉDITOS TRABALHISTAS

- 3.1. **Créditos Trabalhistas.** Os credores trabalhistas que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) sem deságio; (iii) sem carência;

(iv) pagamento em até 01 (um) ano contado à partir da data que homologar o Plano de Recuperação; (v) sem atualização.

Quadro resumo: Credores Trabalhistas	
Deságio	-
Carência	-
Prazo de Pagamento	Até 01 (um) ano
Atualização	-
Periodicidade de amortização	-

Conforme indicado na petição inicial da recuperação judicial, a totalidade dos créditos trabalhistas arrolados na presente classe são de créditos vincendos e contingências, inexistindo, até o momento de apresentação do presente plano, créditos que se enquadrem na previsão do parágrafo único do art. 54 da LRF.

Em razão das particularidades da prestação de serviços da Recuperanda, modo a evitar cenário falimentar, a Star Service necessita continuar saldando os créditos vincendos, honrando todas as prestações vincendas advindas de processos judiciais - que estão em dia mediante pagamentos mensais, honrando o pagamento de salários, 13º salário, férias em período aquisitivo, verbas vincendas de contribuições previdenciárias, FGTS, impostos retidos em fonte... - evitando que seus contratos sejam rescindidos por seus clientes e preservando as relações contratuais que viabilizam a operação da Star Service.

CAPÍTULO IV CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

4.1 Classificação dos credores quirografários. O plano prevê a classificação dos credores quirografários em Quirografários Operacionais Parceiros e Quirografários Operacionais Ordinários. A classificação dos quirografários justifica-se na necessidade que a empresa possui de manter relações comerciais de fornecimento com os credores operacionais.

4.2 Quirografários Operacionais Parceiros: Serão considerados Credores Parceiros aqueles credores detentores de créditos quirografários que, sendo

fornecedores de produtos e serviços essenciais à manutenção das atividades da recuperanda, colaborem com a recuperação judicial em condições iguais ou mais favoráveis e desde que haja o aceite da recuperanda. Estes credores, devem manifestar seu interesse até a data da assembleia de credores para apresentar o seu interesse na condição de credor parceiro ou poderá expressar seu interesse com o registro na ata da assembleia que deliberar sobre o plano.

A condição de credor parceiro perdurará enquanto se mantiver a relação comercial entre as partes. No caso de ser interrompida a relação comercial entre as partes, o devedor deverá notificar o credor informando a esse o término da relação e a alteração da condição de credor quirografário parceiro para credor quirografário ordinário, amortizando os créditos já adimplidos e alterando as condições e taxas do saldo existente.

4.3 Créditos Quirografários Operacionais Parceiros. Os credores de Quirografários Parceiros que se enquadram na classe prevista no inciso III do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) sem deságio; (iii) sem carência; (iv) pagamento em até 03 (três) anos contados à partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação; (v) sem atualização; (vi) periodicidade de amortização anual.

Quadro resumo: Credores Quirografários Operacionais Parceiros	
Deságio	-
Carência	-
Prazo de Pagamento	Até 03 (três) anos
Atualização	-
Periodicidade de amortização	anual

4.4 Quirografários Operacionais Ordinários: Serão considerados Credores Ordinários aqueles credores detentores de créditos quirografários que não se enquadrem nas descrições detalhadas no item 4.2.

4.5 Créditos Quirografários Operacionais Ordinários. Os credores de Quirografários Ordinários que se enquadram na classe prevista no inciso III do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) deságio de 50% (cinquenta por cento) (iii) carência de 18 (dezoito) meses contados à partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação; (iv) pagamento em até 08 (oito) anos contados a partir do término do período de carência; (v) atualização de TR + juros de 3,5% a.a.; (vi) periodicidade de amortização anual.

Quadro resumo: Credores Quirografários Operacionais Ordinários	
Deságio	50%
Carência	18 Meses
Prazo de Pagamento	Até 08 (oito) Anos
Atualização	TR + 3,5% a.a.
Periodicidade de amortização	Anual

CAPÍTULO V CRÉDITOS ME/EPP

5.1 Créditos enquadrados como ME/EPP. Os credores de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) sem deságio; (iii) sem carência, (iv) sem atualização; (v) pagamento em até 01 (um) ano à partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação.

Quadro resumo: Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	
Deságio	-
Carência	-

Prazo de Pagamento	Até 01 (um) Ano
Atualização	-
Periodicidade de amortização	-

CAPÍTULO VI EFEITOS DO PLANO

6.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam a empresa recuperanda e os credores sujeitos ao Plano, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da homologação judicial do Plano.

6.1 Extinção de processos judiciais ou arbitrais. Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os credores sujeitos ao Plano não mais poderão, a partir da homologação judicial do Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo de qualquer tipo relacionado a qualquer crédito sujeito ao Plano contra a recuperanda, seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra a recuperanda, seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores relacionada a qualquer crédito sujeito ao Plano; (iii) penhorar quaisquer bens da empresa, de seus controladores, seus sócios ou administradores, fiadores, avalistas, garantidores para satisfazer seus créditos sujeitos ao Plano; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da recuperanda, dos seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores, para assegurar o pagamento de seus créditos sujeitos ao Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido a Transcontinental Logística S.A, aos seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios, ou administradores, com seus créditos sujeitos ao Plano; e (vi) buscar a satisfação de

seus créditos sujeitos ao Plano por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra a empresa, seus controladores, fiadores, avalistas, garantidores, suas controladas, coligadas, afiliadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário ou econômico, seus sócios ou administradores, relativas aos créditos sujeitos ao Plano serão extintas, e as penhoras e constringências existentes serão liberadas.

6.2. Continuidade de ações envolvendo quantia ilíquida. Os processos de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos juízos, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia na Lista de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano. Todo crédito que tiver por fato gerador obrigação ocorrida anteriormente ao pedido de recuperação judicial se sujeita à recuperação e aos termos do Plano, ainda que a respectiva liquidação ou reconhecimento judicial tenha ocorrido após o ajuizamento da recuperação judicial.

6.3. Credores aderentes. O presente plano contempla o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da recuperação (LREF, art. 49), ainda que possam existir créditos pendentes de liquidação. Os credores que não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, assim considerados os detentores de créditos extraconcursais (LREF, arts. 67 e 84) e aqueles arrolados no art. 49, §§ 3º e 4º da LREF, poderão ao presente plano expressamente aderir (“Credores Aderentes”), obedecendo aos critérios de pagamento na forma e ordem estabelecidas no âmbito do presente plano de recuperação judicial. Os credores desta categoria deverão aderir formalmente ao plano em até 30 dias após a Assembleia Geral de Credores. (conforme a classificação do seu crédito) que aprove o presente Plano.

6.4. Modificação do Plano na assembleia geral de credores. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos pela recuperanda a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, vinculando a empresa e todos os credores sujeitos ao Plano, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pela recuperanda e sejam submetidos à votação na

Assembleia Geral de Credores, e que seja atingido o quórum requerido pelo art. 45 e 58, caput ou § 1º, da LREF.

- 6.5. Julgamento posterior de impugnações de crédito.** Os credores sujeitos ao Plano que tiverem seus créditos sujeitos ao Plano alterados por meio de decisão judicial proferida em impugnação de crédito em data posterior ao início dos pagamentos não terão o direito de receber o valor proporcional ao acréscimo decorrente de rateios já realizados. Fica assegurado seu direito de participação em rateios posteriores, pelo valor fixado na decisão judicial então vigente ou pelo valor proporcional, se a habilitação de crédito tiver sido retardatária.
- 6.6. Divisibilidade das previsões do plano.** Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, desde que as premissas que o embasaram sejam mantidas.
- 6.7. Encerramento da recuperação judicial.** A Recuperação Judicial será encerrada a qualquer tempo após a homologação judicial do Plano, a requerimento das empresas recuperandas, desde que todas as obrigações do Plano que se vencerem até 02 (dois) anos após a homologação do Plano sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII LAUDO DE VIABILIDADE E DE AVALIAÇÃO DO ATIVO

- 7.1. Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro.** O laudo de viabilidade econômica da recuperanda e o laudo econômico-financeiro e de avaliação dos seus bens e ativos foram juntados ao processo com Plano de Recuperação Judicial, contemplando assim a exigência dos incisos II e III do artigo 53 da LREF.
- 7.2. Teste de razoabilidade do Plano (best interest).** Os laudos referidos demonstram inequivocamente que o Plano não é só viável, mas também a melhor alternativa para todos os envolvidos (best interest) diante da crise da recuperanda, pois as suas disposições resultam em vantagem econômica aos credores em

relação ao que receberiam em caso de falência. A recuperação coloca a todos em melhor situação do que a liquidação da empresa.

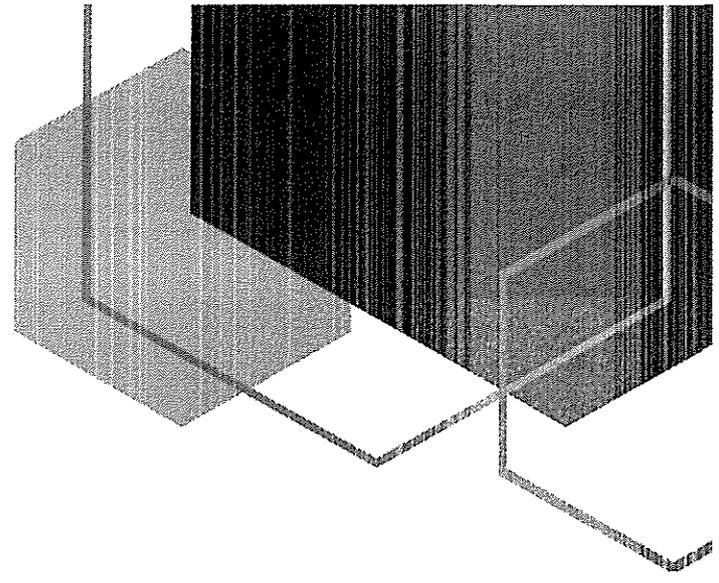
Guaiíba/RS, outubro de 2019.

GABRIEL NOGUEIRA SALUM
OAB/RS 63.466

BRUNO POSSEBON CARVALHO
OAB/RS 80.514

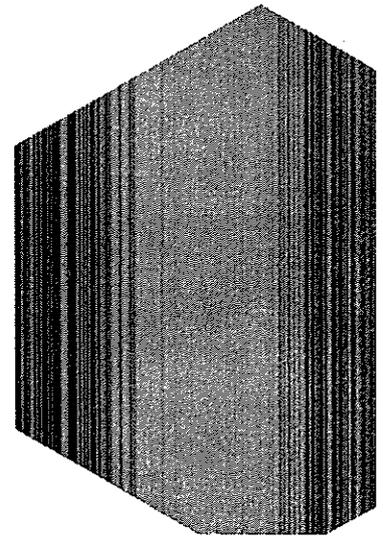
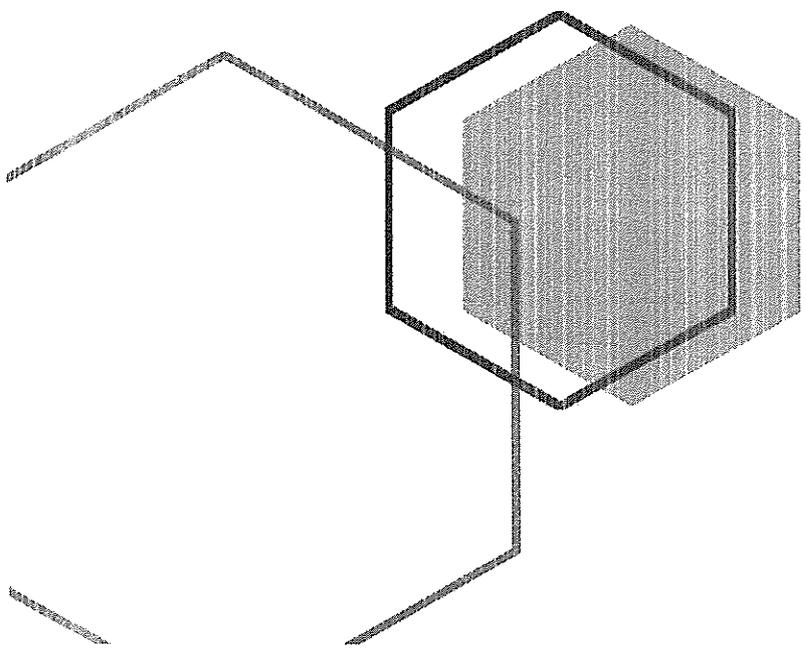
JOÃO CARLOS MERONI MIRANDA
CRC/RS 37.218

MARIANA DAHER MIRANDA
CRC / RS 96.793



Star Service Organização Empresarial EIRELI

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO APURADO POR
MEIO DOS REGISTROS E LIVROS CONTÁBEIS EM 31/08/2019**



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO APURADO POR MEIO DOS REGISTROS E LIVROS CONTÁBEIS EM 31/08/2019.

DAVID POKORSKI, pessoa física com registro CRC sob número: RS-42.294, tendo sido contratado pela Administração da empresa **STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 07.206.963/0001-95, com sede na Rua Carlos Santa'Anna nº 172, bairro Colina, Guaíba/RS "**Em Recuperação Judicial**", a atuar como avaliador dos valores dos bens e ativos, apurado por meio dos livros contábeis em 31 de agosto de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresentando abaixo o resultado de seus trabalhos, consubstanciado nos seguintes termos:

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Em 31 de julho de 2019, a empresa **Star Service Organização Empresarial EIRELI**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial nos termos da Lei num. 11.101/2005, que disciplinou a recuperação judicial, recuperação extrajudicial e falência. O diferimento desse pedido foi dado pelo juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Guaíba/RS em 20 de agosto de 2019.

Desta forma conforme o artigo 53 da Lei 11.101/2005, entre os documentos exigidos, estão a apresentação do presente Laudo de Avaliação dos bens e Ativos da empresa supracitada.

2. DATA BASE DA AVALIAÇÃO

A data base para avaliação dos bens e ativos foi definida como 31 de agosto de 2019, pela Administração da empresa, tendo em vista que o pedido de ajuizamento contempla o fechamento contábil do mês de agosto/2019.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DAS EMPRESAS

Para avaliação dos bens immobilizados das empresas, utilizou-se as práticas contábeis adotadas no Brasil. A avaliação teve como foco principal, identificar a existência e disponibilização dos bens ativados e conciliado com os registros contábeis, quanto a sua data de aquisição, valores depreciados conforme taxas de depreciação e os saldos contábeis de cada subconta.

* * *

ALCANCE DOS TRABALHOS

O Laudo de Avaliação dos Bens do Ativo Imobilizado, em consonância as práticas contábeis adotadas no Brasil, está sendo emitido com base nos registros contábeis do balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2019, elaborado sob a responsabilidade da Administração das empresas **STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

4. CONCLUSÃO

Com base na verificação das variáveis que compõe a formação dos valores contábeis das sub contas do ativo imobilizado, que compreende os registros das aquisições e alienações dos bens, a aplicação das taxas de depreciação durante o período útil de cada bem, concluímos como líquido e certo os saldos atuais destas sub contas com base nos balanços anexos de 31/08/2019, o valor de **R\$ 550.865,08** (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos) é o total do ativo imobilizado(descontado a depreciação)da empresa .

ÊNFASE

Conforme mencionado, o critério de mensuração utilizado para avaliação dos elementos do ativo imobilizado, o qual contempla os bens previstos no inciso III, Art. 53 da Lei 11.101/2005, foi definido pela Administração da empresa **STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI**. A mensuração e classificação dos elementos do ativo imobilizado das empresas foram realizados em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que têm como um dos pressupostos básicos o da continuidade. Assim, os valores de ativos associados a essa condição, como **Máquinas, Equipamentos, Instalações, Imóveis, Modelos e Matrizes, Softwares**, etc. Onde a aplicação de valor de retorno destes investimentos, depende da geração de negócios atrelados a atividade econômica ao longo do tempo.

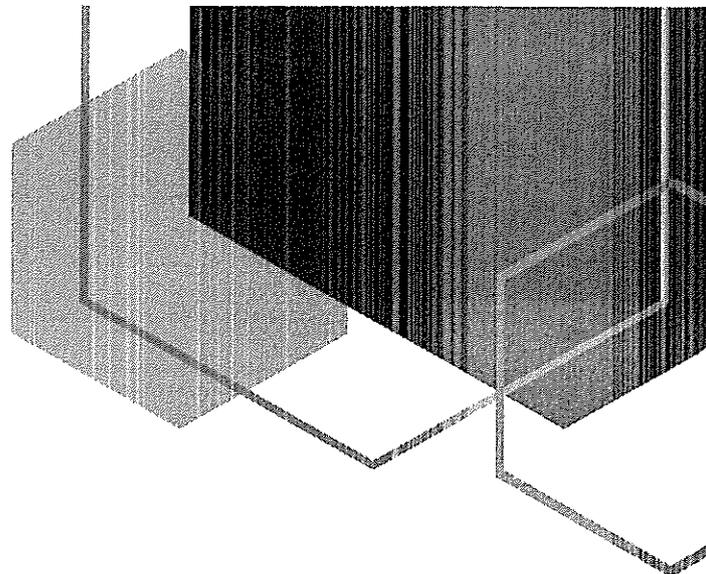
Guaíba, 17 de outubro de 2019.

Anexos:

Anexo I -Balancete de 31/08/2019

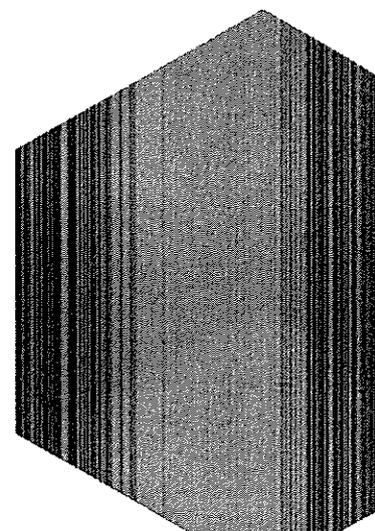
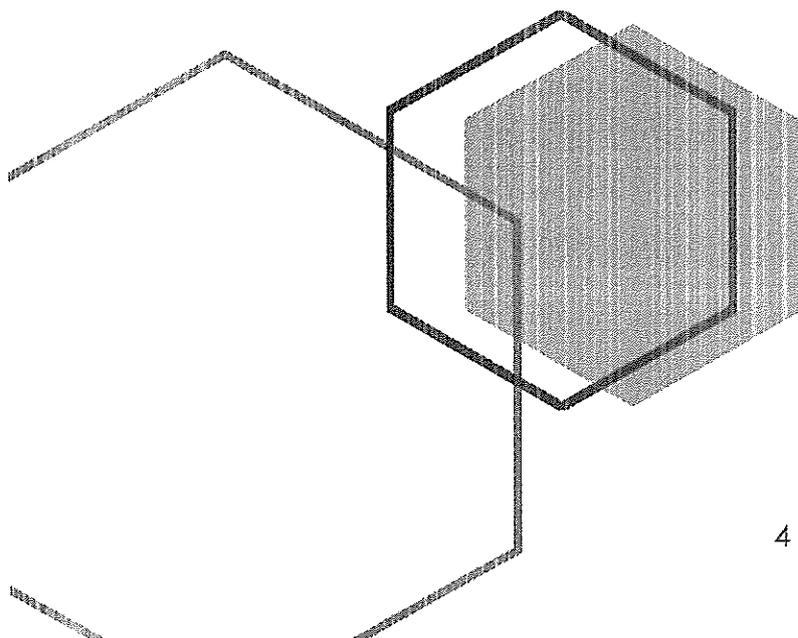
Anexo II -Relação de Imobilizados da empresa – 2019

...



Star Service Organização Empresarial EIRELI

ANEXOS



• • •



Guaíba, 31 de agosto de 2019.

Cliente: Star Service Organização Empresarial Eireli
CNPJ: 07.206963/0001-95

Lauda de Avaliação Imobilizado
Avaliação pelo saldo contábil

Saldos Imobilizado em 31/08/2019

	Valor Original	Depr Acumulada	Saldo
Móveis e Utensílios	156.846,88	156.846,88	0,00
Máquinas e Equipamentos	270.719,01	260.413,63	10.305,38
Instalações (1)	9.353,45	3.670,34	5.683,11
Veículos	1.249.949,34	1.098.115,08	151.833,26
Computadores e Periféricos	65.627,62	64.189,87	1.437,75
Consórcios Não Contemplados	12.603,88	0,00	12.603,88
Ferramentas	10.202,00	10.202,00	0,00
Outros Imobilizados (2)	369.001,70	0,00	369.001,70
Total	2.144.303,88	1.593.438,80	550.865,08

Notas

- 1 - Instalações - Por ter sede em prédio alugado a empresa contabiliza apenas melhorias de longa duração e reparos que impactem no aumento de duração do imóvel.
 - 2 - Outros Imobilizados - Como o grande volume de imobilização é de máquinas e equipamentos para limpeza como enceradeiras, máquinas de cortar grama elétricas e à gasolina, roçadeiras e outros. Classificam-se nesta conta os materiais de natureza permanente avaliados pelo valor ou durabilidade que compõem o conjunto dos equipamentos e precisam ser repostos.
- Todos os valores retirados do livro razão da empresa.


David Pokorski
Contador
CRC RS 42.294

Rua Dr. Lauro, 116 / 308 - Centro
Guaíba - RS - CEP 92500-000
Fone: (51) 3480.2771
E-mail: sand@sand.com.br

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00001

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/08/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso	Terc	Classificador	Noma da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
10000		100000000000	ATIVO		10.989.782,43D	4.513.454,81	4.754.437,32	10.748.799,92 D
10001		110000000000	ATIVO CIRCULANTE		10.405.630,50D	4.513.454,81	4.754.437,32	10.164.647,99 D
10002		110100000000	DISPONIBILIDADES		700.290,88D	1.954.035,95	2.153.293,68	501.033,15 D
10003		110101000000	CAIXA GERAL		150.624,38D	13,83	784,23	149.853,98 D
00101		110101001000	CAIXA		150.624,38D	13,83	784,23	149.853,98 D
10004		110102000000	BANCOS CONTA MOVIMENTO		320.297,68D	1.953.826,96	1.923.665,97	350.458,67 D
00103		110102002000	BANCO CAIXA FEDERAL		0,00	326.802,55	326.802,55	0,00
00147		110102007000	BANCO SICREDI COOPERATIVA 179		0,17D	37.117,62	37.116,88	0,91 D
00164		110102008000	CAIXA ECON FEDERAL CTA 2458-9		62,60D	0,00	0,00	62,60 D
00180		110102011000	BANCO SICREDI		320.234,91D	1.589.906,79	1.559.746,54	350.395,16 D
10005		110103000000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		229.368,82D	195,16	228.843,48	720,50 D
00158		110103007000	CAIXA - APLICAÇÃO		228.648,32D	195,16	228.843,48	0,00
00093		110103022000	BANCO SICRED POUPANÇA		720,50D	0,00	0,00	720,50 D
10006		110200000000	CRÉDITOS A RECEBER		9.705.339,62D	2.559.418,86	2.601.143,64	9.663.614,84 D
10007		110201000000	CLIENTES A RECEBER		4.362.863,33D	1.927.728,89	1.932.651,96	4.357.940,26 D
00109		110201001000	CLIENTES DIVERSOS		4.362.863,33D	1.927.728,89	1.932.651,96	4.357.940,26 D
10008		110202000000	(-)TÍTULOS DESCONTADOS		3.527,05C	198.222,91	199.825,27	5.129,41 C
00110		110202001000	(-)CLIENTES DIVERSOS		3.527,05C	198.222,91	199.825,27	5.129,41 C
10010		110204000000	ADIANTAMENTOS		2.617.937,88D	63.217,80	137.488,42	2.543.667,26 D
00112		110204001000	ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		0,00	60.440,80	59.283,36	1.157,44 D
00115		110204004000	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		439,06D	2.777,00	3.191,06	25,00 D
00145		110204005000	OUTROS EMPRÉSTIMOS		86.159,15D	0,00	75.014,00	11.145,15 D
00199		110204007000	ADIANTAMENTOS DE DESPESAS		2.531.339,67D	0,00	0,00	2.531.339,67 D
10011		110205000000	IMPOSTOS A RECUPERAR		2.728.065,46D	370.249,26	331.177,99	2.767.136,73 D
00116		110205001000	IRRF A RECUPERAR		1.000.929,63D	19.869,18	0,00	1.020.798,81 D
00119		110205004000	INSS A RECUPERAR		1.168,33D	211.640,59	211.640,59	1.168,33 D
00120		110205005000	PIS A RECUPERAR		0,00	12.481,33	12.481,33	0,00
00121		110205006000	COFINS A RECUPERAR		0,00	57.606,35	57.606,35	0,00
00122		110205007000	ISSQN A RECUPERAR		0,00	49.449,72	49.449,72	0,00
00123		110205008000	CSLL A RECUPERAR		1.725.967,50D	19.202,09	0,00	1.745.169,59 D
10014		120000000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE		584.151,93D	0,00	0,00	584.151,93 D
10015		120100000000	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		33.286,85D	0,00	0,00	33.286,85 D
10016		120101000000	CLIENTES A LONGO PRAZO		33.286,85D	0,00	0,00	33.286,85 D
00152		120101002000	DEPÓSITO JUDICIAL		33.286,85D	0,00	0,00	33.286,85 D
10019		120400000000	IMOBILIZADO		550.865,08D	0,00	0,00	550.865,08 D
10020		120401000000	IMOBILIZADO		2.144.303,88D	0,00	0,00	2.144.303,88 D
00129		120401001000	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		156.846,88D	0,00	0,00	156.846,88 D
00130		120401002000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		270.719,01D	0,00	0,00	270.719,01 D
00131		120401003000	INSTALAÇÕES		9.353,45D	0,00	0,00	9.353,45 D
00132		120401004000	VEÍCULOS		1.249.949,34D	0,00	0,00	1.249.949,34 D
00133		120401005000	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		65.627,62D	0,00	0,00	65.627,62 D
00287		120401008000	CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS		12.603,88D	0,00	0,00	12.603,88 D
00192		120401008000	FERRAMENTAS		10.202,00D	0,00	0,00	10.202,00 D
00294		120401010000	OUTROS IMOBILIZADOS		369.001,70D	0,00	0,00	369.001,70 D
10021		120402000000	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA		1.593.438,80C	0,00	0,00	1.593.438,80 C
00136		120402001000	(-)D.A.MÓVEIS E UTENSÍLIOS		156.846,88C	0,00	0,00	156.846,88 C

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00002

STAR SERVICE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI (0219)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600204545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 10/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
00137	120402002000	(-)D.A.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		260.413,63C	0,00	0,00	260.413,63 C
00138	120402003000	(-)D.A.INSTALAÇÕES		3.670,34C	0,00	0,00	3.670,34 C
00139	120402004000	(-)D.A.VEÍCULOS		1.098.116,08C	0,00	0,00	1.098.116,08 C
00140	120402005000	(-)D.A.COMPUTADORES E PERIFÉR.		64.189,87C	0,00	0,00	64.189,87 C
00193	120402007000	(-)D.A.FERRAMENTAS		10.202,00C	0,00	0,00	10.202,00 C

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00003

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000		200000000000	PASSIVO		12.579.852,49C	2.703.931,59	2.551.445,56	12.427.366,46 C
20001		210000000000	PASSIVO CIRCULANTE		7.110.353,37C	2.413.674,67	2.551.445,56	7.248.124,26 C
20002		210100000000	FORNECEDORES		314.535,94C	23.776,18	70.701,72	361.461,48 C
20003		210101000000	FORNECEDORES		314.535,94C	23.776,18	70.701,72	361.461,48 C
00201		210101001000	FORNECEDORES DIVERSOS		314.535,94C	23.776,18	70.701,72	361.461,48 C
20005		210200000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.066.675,43C	1.322.626,44	1.362.513,87	1.106.562,86 C
20006		210201000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		1.066.675,43C	1.322.626,44	1.362.513,87	1.106.562,86 C
00203		210201001000	SALÁRIOS A PAGAR		846.074,39C	1.206.479,43	1.235.402,43	874.997,39 C
00207		210201005000	PRO-LABORE A PAGAR		38.853,00C	53.836,39	49.488,39	34.805,00 C
00208		210201006000	CONVÊNIOS A PAGAR		181.748,04C	62.310,62	77.623,05	197.060,47 C
20007		210300000000	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		842.387,19C	385.369,41	428.334,67	885.352,45 C
20008		210301000000	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		842.387,19C	385.369,41	428.334,67	885.352,45 C
00209		210301001000	FGTS A RECOLHER		70.716,94C	70.716,94	69.544,27	69.544,27 C
00210		210301002000	INSS A RECOLHER		692.478,64C	276.873,97	341.365,36	756.970,03 C
00211		210301003000	IRRF S/SALÁRIO A RECOLHER		17.824,85C	17.824,85	16.643,04	16.643,04 C
00212		210301004000	CONTRIB.SINDICAL A RECOLHER		24.911,61C	1.582,80	522,00	23.850,81 C
00213		210301005000	CONTRIB.ASSIST.A RECOLHER		36.455,15C	18.370,85	260,00	18.344,30 C
20009		210400000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		37.975,61C	122.175,14	121.166,77	36.967,24 C
20010		210401000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		37.975,61C	122.175,14	121.166,77	36.967,24 C
00215		210401001000	IRRF S/A RECOLHER		5.444,94C	364,84	421,68	5.501,78 C
00216		210401002000	PIS A RECOLHER		210,13C	12.530,26	12.531,51	211,38 C
00217		210401003000	COFINS A RECOLHER		1.178,79C	57.831,84	57.839,68	1.186,63 C
00218		210401004000	ICMS A RECOLHER		220,25C	0,00	68,87	289,12 C
00220		210401006000	ISSQN A RECOLHER		7.526,93C	49.534,73	49.535,69	7.527,89 C
00224		210401010000	RETEÇÃO LEI 10833 A RECOLHER		23.394,57C	1.913,47	769,34	22.250,44 C
20011		210500000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.369.202,25C	326.383,17	322.883,87	4.365.702,95 C
20012		210501000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		4.369.202,25C	326.383,17	322.883,87	4.365.702,95 C
00248		210501004000	BANCO SANTANDER		1.890.009,00C	0,00	0,00	1.890.009,00 C
00257		210501005000	BCO CAIXA FEDERAL CURTO PRAZO		717.725,66C	299.268,19	98.910,95	517.368,42 C
00262		210501006000	BANCO ITAU SA		1.076.030,63C	0,00	0,00	1.076.030,63 C
00267		210501009000	OUTROS EMPRESTIMOS		654.433,74C	0,00	0,00	654.433,74 C
00272		210501010000	SICREDI		31.003,22C	27.114,98	223.972,92	227.861,16 C
20013		210600000000	OUTRAS OBRIG.CURTO PRAZO		45.734,60C	93.634,60	47.900,00	0,00
20014		210601000000	OUTRAS OBRIG.CURTO PRAZO		45.734,60C	93.634,60	47.900,00	0,00
00261		210601002000	ADIANTAMENTO DE CLIENTES		37.004,60C	37.004,60	0,00	0,00
00278		210601007000	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		8.730,00C	56.630,00	47.900,00	0,00
20015		210700000000	CREDORES DIVERSOS		30.425,84C	58.054,55	65.246,58	37.617,87 C
20016		210701000000	CREDORES DIVERSOS		30.425,84C	58.054,55	65.246,58	37.617,87 C
00228		210701001000	CREDORES DIVERECOS		20.019,71C	45.667,69	47.805,49	22.187,51 C
00310		210701004000	CREDORES SERVIÇOS AUTONOMOS		10.406,13C	12.386,86	17.441,09	15.460,36 C
20017		210800000000	PROVISÕES		403.416,51C	81.655,18	132.698,08	454.459,41 C
20018		210801000000	PROVISÕES 13° E FÉRIAS		403.416,51C	81.655,18	132.698,08	454.459,41 C
00229		210801001000	PROVISÃO DE 13°		402.763,39C	14.653,02	66.349,04	454.459,41 C
00230		210801002000	PROVISÃO DE FÉRIAS		653,12C	67.002,16	66.348,04	0,00

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00004

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL ETRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C,	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20019		220000000000	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		524.499,30C	290.256,92	0,00	234.242,38 C
20020		220100000000	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		360.407,43C	223.972,92	0,00	136.434,51 C
20021		220101000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		360.407,43C	223.972,92	0,00	136.434,51 C
00264		220101006000	BANCO CAIXA LONGO PRAZO		136.434,51C	0,00	0,00	136.434,51 C
00274		220101008000	BANCO SICRED LONGO PRAZO		223.972,92C	223.972,92	0,00	0,00
20024		220300000000	EMPRESTIMOS DE SOCIOS		164.091,87C	66.284,00	0,00	97.807,87 C
20025		220301000000	EMPRESTIMOS DE SOCIOS		164.091,87C	66.284,00	0,00	97.807,87 C
00235		220301001000	EMPRESTIMOS DE SÓCIOS		164.091,87C	66.284,00	0,00	97.807,87 C
20026		280000000000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.944.999,82C	0,00	0,00	4.944.999,82 C
20027		280100000000	CAPITAL SOCIAL		96.000,00C	0,00	0,00	96.000,00 C
20028		280101000000	CAPITAL SOCIAL SUBCRITO		96.000,00C	0,00	0,00	96.000,00 C
00235		280101001000	CAPITAL SUBCRITO		96.000,00C	0,00	0,00	96.000,00 C
20038		280600000000	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		4.848.999,82C	0,00	0,00	4.848.999,82 C
20039		280601000000	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS		4.848.999,82C	0,00	0,00	4.848.999,82 C
00243		280601001000	PREJUÍZOS ACUMULADOS		71.645,45D	0,00	0,00	71.645,45 D
00246		280601002000	LUCROS ACUMULADOS		4.920.645,27C	0,00	0,00	4.920.645,27 C

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00005

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
40000	400000000000	CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS		760.150,42D	117.825,19	12,00	877.963,61 D
42000	420000000000	COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAL		1.582,46C	0,00	12,00	1.594,46 C
42200	422100000000	DEVOLUCAO DE COMPRAS		1.582,46C	0,00	12,00	1.594,46 C
42201	422101000000	DEVOLUCAO DE MERCADORIAS		1.582,46C	0,00	12,00	1.594,46 C
43000	430000000000	COMPRAS P/PREST DE SERVICOS		761.732,88D	117.825,19	0,00	879.558,07 D
43100	430100000000	COMPRAS P/SERVICO		761.732,88D	117.825,19	0,00	879.558,07 D
43101	430101000000	MATERIAIS		225.338,94D	45.850,39	0,00	271.189,33 D
43104	430104000000	ENERGIA ELETRICA-ÁGUA-TELEFONE		15.365,68D	469,82	0,00	15.835,50 D
43108	430108000000	MATERIAL DE CONSUMO		274.180,90D	20.688,81	0,00	294.869,71 D
43110	430110000000	SERV TERCEIROS-PJ		225.529,44D	33.375,08	0,00	258.904,52 D
43112	430112000000	SERV TERCEIROS-PF		21.317,92D	17.441,09	0,00	38.759,01 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00006

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL SIRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso	Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000		500000000000	CONTAS DE DESPESAS E DISPÊNDIO		14.158.891,14D	1.868.261,48	89.549,54	15.937.603,08 D
51000		510000000000	DESPESAS		14.158.891,14D	1.868.261,48	89.549,54	15.937.603,08 D
53000		510300000000	DESPESAS C/SERV PRESTADOS		8.194.104,47D	1.368.247,60	89.360,67	9.472.991,40 D
53101		510301000000	SALARIOS PRESTAÇÃO SERVIÇO		6.383.420,68D	1.150.643,37	86.720,71	7.447.343,34 D
53102		510302000000	13. SALARIO PRESTAÇÃO SERVIÇO		464.343,90D	66.349,04	0,00	530.692,94 D
53104		510304000000	FERIAS PRESTAÇÃO SERVIÇO		745.436,50D	66.349,04	653,12	911.132,42 D
53105		510305000000	INDENIZ TRABALHISTA PREST.SERV		548.801,23D	84.906,15	1.986,84	631.729,54 D
53110		510309000000	ASSIST MEDICA		2.074,64D	0,00	0,00	2.074,64 D
53115		510314000000	DESPESAS COM VEICULOS		791,90D	0,00	0,00	791,90 D
53121		510320000000	VALE TRANSPORTE PRESTAÇÃO SERV		49.235,62D	0,00	0,00	49.235,62 D
54000		510400000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		266.137,58D	73.673,64	188,87	339.622,35 D
54102		510402000000	ALUGUEL		33.250,00D	4.750,00	0,00	38.000,00 D
54104		510403000000	DOACOES		1.825,00D	0,00	0,00	1.825,00 D
54106		510405000000	TAXAS, REGISTROS E ANUIDADES		3.473,78D	693,13	0,00	4.166,91 D
54110		510408000000	ESCOLAS E TREINAMENTOS		1.170,18D	0,00	0,00	1.170,18 D
54109		510409000000	ASSISTÊNCIA MÉDICA		17.728,55D	0,00	0,00	17.728,55 D
54116		510412000000	PRO LABORE		139.148,99D	49.488,39	188,87	188.448,51 D
54119		510415000000	MEDICAMENTOS		18.623,29D	214,57	0,00	18.837,86 D
54201		510418000000	HONORARIOS		3.610,50D	2.724,58	0,00	6.335,08 D
54202		510419000000	ASSISTÊNCIA CONTABIL		27.216,04D	14.430,41	0,00	41.646,45 D
54203		510420000000	PRÊMIOS/SEGUROS		4.668,72D	344,31	0,00	5.013,03 D
54208		510422000000	CORREIOS E MALOTES		200,92D	115,80	0,00	316,72 D
54209		510423000000	CÓPIAS, IMPRESS E AUTENTIC		366,18D	95,20	0,00	461,38 D
54211		510424000000	INDENIZAÇÃO		10.000,00D	0,00	0,00	10.000,00 D
54212		510425000000	INTERNET		3.042,87D	551,72	0,00	3.594,59 D
54215		510428000000	VALE TRANSPORTE		28,70D	0,00	0,00	28,70 D
54216		510429000000	EMOLUMENTOS		1.783,86D	265,53	0,00	2.049,39 D
55000		510500000000	DESPESAS GERAIS		661.507,36D	18.955,26	0,00	680.462,62 D
55103		510503000000	CONSERV DE BENS		0,00	29,40	0,00	29,40 D
55107		510507000000	LOCAC DE VEICULOS		57.633,42D	17.619,01	0,00	75.252,43 D
55108		510508000000	ESTACIONAMENTOS E PEDAGIOS		802,20D	378,80	0,00	1.181,00 D
55109		510509000000	COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES		251,96D	148,88	0,00	400,84 D
55110		510510000000	MANUTENÇÃO E REPAROS		900,00D	0,00	0,00	900,00 D
55113		510513000000	MATERIAL DE USO/CONSUMO		0,00	18,17	0,00	18,17 D
55116		510515000000	FRETES-PJ		2.459,10D	0,00	0,00	2.459,10 D
55126		510519000000	DESPESAS PREVIDENCIA PRIVADA		3.130,50D	521,75	0,00	3.652,25 D
55115		510526000000	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		109,00D	36,00	0,00	145,00 D
55116		510527000000	MATERIAL DE EXPEDIENTE		34,96D	0,00	0,00	34,96 D
55119		510529000000	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		594.084,90D	203,25	0,00	594.288,15 D
55122		510530000000	ASSOCIAÇÕES E MENSALIDADES		2.101,32D	0,00	0,00	2.101,32 D
56000		510600000000	DESPESAS TRIBUTARIAS		2.415.410,55D	367.834,14	0,00	2.783.244,69 D
56101		510601000000	IPVA		4.455,43D	0,00	0,00	4.455,43 D
56102		510602000000	TAX., LIC. EMOLUMENTOS		3.421,58D	0,00	0,00	3.421,58 D
56104		510604000000	IMPOSTOS/TRIBUTOS		7,31D	0,00	0,00	7,31 D
56108		510608000000	INSS PESSOAL		1.770.420,71D	263.322,57	0,00	2.033.743,28 D
56109		510609000000	FGTS PESSOAL		615.778,11D	94.372,58	0,00	710.150,69 D
56110		510610000000	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		19.586,08D	9.988,30	0,00	29.574,38 D
56113		510613000000	ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		1.741,33D	150,69	0,00	1.892,02 D
57000		510700000000	DESPESAS FINANCEIRAS		2.446.868,61D	37.046,51	0,00	2.483.915,12 D
57101		510701000000	JUROS PASSIVOS		2.310.444,26D	16.329,45	0,00	2.326.773,71 D
57106		510705000000	DESPESAS FINANCEIRAS		111.205,09D	18.417,22	0,00	129.622,31 D
57107		510706000000	DESCONTOS CONCEDIDOS		0,04D	0,00	0,00	0,04 D
57108		510707000000	DESPESAS BANCARIAS		13.091,05D	1.139,22	0,00	14.230,27 D
57112		510711000000	IOF		12.128,17D	1.160,62	0,00	13.288,79 D
58000		510800000000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		30.837,71D	2.504,33	0,00	33.342,04 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL ETRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
59101	510802000000	MULTAS		16.633,70D	1.873,33	0,00	18.507,03 D
58166	510806000000	OUTRAS DESPESAS		14.204,01D	631,00	0,00	14.835,01 D
59500	511000000000	PROVISAO DE BALANCO		144.024,86D	0,00	0,00	144.024,86 D
59512	511002000000	DEPRECIACOES		144.024,86D	0,00	0,00	144.024,86 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00008

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI(0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-600

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000	600000000000	CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS		13.328.971,50C	119.895,39	1.927.924,04	15.137.000,15 C
64000	640000000000	VENDA LIQUIDA DE SERVICOS		13.031.556,12C	119.895,39	1.927.728,88	14.839.389,61 C
64100	640100000000	VENDAS DE SERVICOS		13.895.879,72C	0,00	1.927.728,88	15.823.608,60 C
64101	640101000000	PRESTACAO DE SERVICOS		13.895.879,72C	0,00	1.927.728,88	15.823.608,60 C
64300	640300000000	IMPOSTOS FATURADOS		864.323,60D	119.895,39	0,00	984.218,99 D
64301	640301000000	ISSQN		356.738,59D	49.524,20	0,00	406.262,79 D
64302	640302000000	PIS S/ FATURAMENTO DE SERVIÇO		90.377,09D	12.531,51	0,00	102.908,60 D
64303	640303000000	COFINS S/FATURAMENTO SERVIÇO		417.207,92D	57.839,68	0,00	475.047,60 D
65000	650000000000	RECEITAS OPERACIONAIS		8.894,65C	0,00	195,16	9.089,81 C
65100	650100000000	RECEITAS FINANCEIRAS		8.894,65C	0,00	195,16	9.089,81 C
65101	650101000000	DESCONTOS OBTIDOS		0,03C	0,00	0,00	0,03 C
65102	650102000000	JUROS ATIVOS		606,63C	0,00	0,00	606,63 C
65103	650103000000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES/ETC		8.287,99C	0,00	195,16	8.483,15 C
66000	660000000000	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		288.520,73C	0,00	0,00	288.520,73 C
66100	660100000000	RECEITAS FINANCEIRAS		288.520,73C	0,00	0,00	288.520,73 C
66101	660101000000	GANHOS DE CAPITAL		38.420,53C	0,00	0,00	38.420,53 C
66104	660104000000	RECEITAS EVENTURIS		250.100,20C	0,00	0,00	250.100,20 C

Balancete Analítico (Valores em Reais)

Folha: 00009

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI (0210)

CNPJ/CPF: 07.206.963/0001-95

NIRE: 43600304545

End.: Rua SERGIPE 151-SALA 1-PARQUE 35 - CEP: 92500-000

Município: Guaíba

UF: RS

Emitido em: 12/09/2019

Período: Agosto de 2019

Data do encerramento: 31/08/2019

Dt.Registro: 25/01/2005

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C.	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
-------------	---------------	---------------	------	---------------	------------	-------------	-------------

Resumo do Balancete

ATIVO	10.748.799,92 D
PASSIVO	12.427.366,46 C
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS	877.963,61 D
CONTAS DE DESPESAS E DISPÊNDIO	15.937.603,08 D
CONTAS DE RECEITAS E INGRESSOS	15.137.000,15 C
Diferença	0,00
Resultado do Período	1.678.566,54 D

Guaíba - RS / 31 DE AGOSTO DE 2019

DAVID POKORSKI

CONTADOR

CPF: 353.921.490-34

CRC: RS/42294

RG: 9034814443

STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI

WALTER HUMBERTO RODRIGUES DE AZAMBUJA

TITULAR

CPF: 298.774.740-34 RG: 7012605171

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00002

Empresa: 0210 STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 07.206.963/0001-95

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

LC TO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 00136-9 120402001000 (-)D.A.MÓVEIS E UTENSÍLIOS								
					SALDO ANTERIOR.....			142.446,55 C
00030165		31/03	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		3.886,17	146.332,72 C
00030166		30/06	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		3.886,17	150.218,89 C
00030167		30/09	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		3.886,17	154.105,06 C
00030168		31/12	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		2.741,82	156.846,88 C
					SALDO FINAL.....		14.400,33	156.846,88 C
Conta 00137-3 120402002000 (-)D.A.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
					SALDO ANTERIOR.....			220.506,29 C
00030169		31/03	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		6.543,16	227.049,45 C
00030170		30/06	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		6.543,16	233.592,61 C
00030171		30/09	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		6.670,17	240.262,78 C
00030172		31/12	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		6.670,17	246.932,95 C
					SALDO FINAL.....		26.426,66	246.932,95 C
Conta 00138-8 120402003000 (-)D.A.INSTALAÇÕES								
					SALDO ANTERIOR.....			2.267,30 C
00030177		31/03	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		233,84	2.501,14 C
00030178		30/06	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		233,84	2.734,98 C
00030179		30/09	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		233,84	2.968,82 C
00030180		31/12	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		233,84	3.202,66 C
					SALDO FINAL.....		935,36	3.202,66 C
Conta 00139-2 120402004000 (-)D.A.VEÍCULOS								
					SALDO ANTERIOR.....			777.573,24 C
00030173		31/03	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		69.037,93	846.611,17 C
00030174		30/06	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		69.037,93	915.649,10 C
00030175		30/09	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		69.037,93	984.687,03 C
00030176		31/12	59512-5		VALOR DEPRECIACÃO ACUMULADA NO ANO 2018		69.202,38	1.053.889,41 C
					SALDO FINAL.....		276.316,17	1.053.889,41 C
Conta 00140-5 120402005000 (-)D.A.COMPUTADORES E PERIFÉR.								
					SALDO ANTERIOR.....			64.127,62 C
					SALDO FINAL.....			64.127,62 C
Conta 00193-7 120402007000 (-)D.A.FERRAMENTAS								
					SALDO ANTERIOR.....			10.202,00 C
					SALDO FINAL.....			10.202,00 C

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00002

Empresa: 0210 STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 07.206.963/0001-95

Período: 01/01/2019 a 31/08/2019

LC TO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	H I S T Ó R I C O	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 00129-9 120401001000 MÓVEIS E UTENSÍLIOS								
					SALDO ANTERIOR.....			156.846,88 D
					SALDO FINAL.....			156.846,88 D
Conta 00130-1 120401002000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS								
					SALDO ANTERIOR.....			267.429,01 D
00018290		29/01	00201-8		VLR REF. AQUISIÇÃO NESTA DATA DE 01 CENTRAL TELEFONICA IMPACTA 40(2T/4RM), 03 PLACAS DE RAMAIS C/ 4 RAMAIS E PLACA VOIP 4CH IMPACTA, NF 971, IDEAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	3.290,00		270.719,01 D
					Terceiro: 033023-IDEAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA			
					SALDO FINAL.....	3.290,00		270.719,01 D
Conta 00131-6 120401003000 INSTALAÇÕES								
					SALDO ANTERIOR.....			9.353,45 D
					SALDO FINAL.....			9.353,45 D
Conta 00132-0 120401004000 VEÍCULOS								
					SALDO ANTERIOR.....			1.348.266,39 D
00007980		10/01	00103-4		N/PGTO. BV FINANCEIRA S.A, PARC. 14/48	1.425,00		1.349.691,39 D
00018522		12/02	00180-0		N/PGTO. B V FINANCEIRA PARC. 15/48	1.425,00		1.351.116,39 D
00019234		18/03	00180-0		N/PGTO. B V FINANCEIRA, PARC. 16/48	1.425,00		1.352.541,39 D
00021115		09/04	00180-0		N/PGTO. B V FINANCEIRA, PACR. 17/48	1.425,00		1.353.966,39 D
00022383		17/05	66101-1		VLR REFERENTE VENDA VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY 1.0, FLEX, ANO 2011, MODELO 2011, CHASSI 9BD15844AB6556556, PLACA; IRQ1177, COR BRANCO (QUITADO)			
					NESTA DATA		32.878,44	1.321.087,95 D
00022449		21/05	66101-1		VLR REFERENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV, FLEX, ANO 2016, MODELO 2017, CHASSI 9BWAG45U1HT026920, PLACA IXK 9378, COR BRANCO ADQUIRIDO EM 13/09/2016 (QUITADO), VENDIDO NESTA DATA PARA HASS VEÍCULOS LTDA		46.874,52	1.274.213,43 D
00022033		23/05	00180-0		N/PGTO. BV FINANCEIRA, PARCELA 18/48	1.425,00		1.275.638,43 D
00022406		24/05	66101-1		VLR REFERENTE CONTRATO DE VENDA DE VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, FLEX, ANO 2012, MODELO 2013, CHASSI 9BD27805MD7587485, PLACA ITT 2187, COR BRANCO ADQUIRIDO EM 11/10/2011 (QUITADO), VENDIDO PARA ARIAS NESTA DATA		27.114,09	1.248.524,34 D
00022565		24/06	00180-0		N/PGTO. BV FINANCEIRA S.A., PARCELA 19/48	1.425,00		1.249.949,34 D
					SALDO FINAL.....	8.550,00	106.867,05	1.249.949,34 D
Conta 00133-5 120401005000 COMPUTADORES E PERIFÉRICOS								
					SALDO ANTERIOR.....			64.127,62 D
00021328		12/02	00201-8		VLR REF. AQUISIÇÃO NESTA DATA DE 1 NOTEBOOK ASUS I5 - 4GM MEMÓRIA 1 TB RA, NF 388, EXPERTE INFORMÁTICA	1.500,00		65.627,62 D
					Terceiro: 028941-JML INFORMATICA LTDA - ME			
					SALDO FINAL.....	1.500,00		65.627,62 D

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00003

Empresa: 0210 STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL BIRELI

CNPJ: 07.206.963/0001-95

Período: 01/01/2019 a 31/08/2019

LC TO	DCTO	DATA	C/PART.	C/C	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Conta 00133-5	120401005000				COMPUTADORES E PERIFÉRICOS			(C.)
Conta 00287-4	120401008000				CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS			
					SALDO ANTERIOR.....			40.278,31 D
00018012		25/01	00103-4		N/PGTO. CONSÓRCIO SICREDI 44/60	805,65		41.083,96 D
00018685		25/02	00103-4		N/PGTO. CONSÓRCIO SICREDI 45/60	805,65		41.889,61 D
00019375		26/03	00103-4		N/PGTO. CONSÓRCIO SICREDI 46/60P.			42.758,33 D
00021350		25/04	00103-4		N/PGTO. CONSÓRCIO SICREDI 47/60P.	868,72		43.612,69 D
00022566		24/06	00180-0		N/PGTO. CONSÓRCIO SICREDI 48/60	862,01		44.474,70 D
00022578		25/06	00180-0		N/PGTO. CONSÓRCIO SICREDI 49/60	837,18		45.311,88 D
00024922		17/07	00180-0		N/RCBTO. CONFORME DESTRATO DE COMPRA E VENDA DO VEÍCULO SANDERO PR 1616V, FLEX, ANO 2013, MODELO 2014, CHASSI 93YBSR8VAEJ735543, PLACA IVC 2E18, COR VERMELHO (QUITADO)		32.708,00	12.603,88 D
					SALDO FINAL.....	5.033,57	32.708,00	12.603,88 D
Conta 00192-2	120401008000				FERRAMENTAS			
					SALDO ANTERIOR.....			10.202,00 D
					SALDO FINAL.....			10.202,00 D
Conta 00294-4	120401010000				OUTROS IMOBILIZADOS			
					SALDO ANTERIOR.....			369.001,70 D
					SALDO FINAL.....			369.001,70 D

RAZÃO ANALÍTICO INDIVIDUAL

Folha: 00002

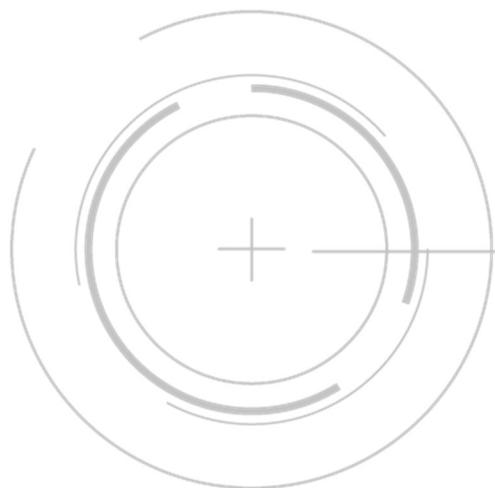
Empresa: 0210 STAR SERVICE ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI

CNPJ: 07.206.963/0001-95

Período: 01/01/2019 a 31/08/2019

LC TO	DC TO	DATA	C/PART.	C/C	H I S T Ó R I C O	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO	
Conta 00136-9 120402001000 (-)D.A.MÓVEIS E UTENSÍLIOS									
					SALDO ANTERIOR.....			156.846,88	C
					SALDO FINAL.....			156.846,88	C
Conta 00137-3 120402002000 (-)D.A.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
					SALDO ANTERIOR.....			246.932,95	C
00022418		31/03	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 1º TRIMESTRE		6.740,34	253.673,29	C
00023080		30/06	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 2º TRIMESTRE		6.740,34	260.413,63	C
					SALDO FINAL.....		13.480,68	260.413,63	C
Conta 00138-8 120402003000 (-)D.A.INSTALAÇÕES									
					SALDO ANTERIOR.....			3.202,66	C
00022421		31/03	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 1º TRIMESTRE		233,84	3.436,50	C
00023081		30/06	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 2º TRIMESTRE		233,84	3.670,34	C
					SALDO FINAL.....		467,68	3.670,34	C
Conta 00139-2 120402004000 (-)D.A.VEÍCULOS									
					SALDO ANTERIOR.....			1.053.889,41	C
00022422		31/03	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 1º TRIMESTRE		67.556,11	1.121.445,52	C
00022384		17/05	66101-1		VLR REFERENTE VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY 1.0, FLEX, ANO 2011, MODELO 2011, CHASSI 9BD15844AB6556556, PLACA;IRQ1177, COR BRANCO (QUITADO) NESTA DATA	32.878,44		1.088.567,08	C
00022451		21/05	66101-1		VLR REFERENTE CONTRATO DE COMPRA E VENDA VEÍCULO VW/NOVO GOL TL MCV, FLEX, ANO 2016, MODELO 2017, CHASSI 9BWAG45U1HT026920, PLACA IXK 9378, COR BRANCO ADQUIRIDO EM 13/09/2016 (QUITADO), VENDIDO NESTA DATA PARA HASS VEÍCULOS LTDA	25.795,05		1.062.772,03	C
00022410		24/05	66101-1		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO ACUMULADA VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, FLEX, ANO 2012, MODELO 2013, CHASSI 9BD27805MD7587485, PLACA ITT 2187, COR BRANCO ADQUIRIDO EM 11/10/2011 (QUITADO) NESTA DATA	27.114,09		1.035.657,94	C
00023083		30/06	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 2º TRIMESTRE		62.450,14	1.098.116,08	C
					SALDO FINAL.....	85.787,58	130.014,25	1.098.116,08	C
Conta 00140-5 120402005000 (-)D.A.COMPUTADORES E PERIFÉR.									
					SALDO ANTERIOR.....			64.127,62	C
00022423		31/03	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 1º TRIMESTRE		24,90	64.152,52	C
00023082		30/06	59512-5		VLR REFERENTE DEPRECIACÃO 2º TRIMESTRE		37,35	64.189,87	C
					SALDO FINAL.....		62,25	64.189,87	C
Conta 00193-7 120402007000 (-)D.A.FERRAMENTAS									
					SALDO ANTERIOR.....			10.202,00	C
					SALDO FINAL.....			10.202,00	C

• • •



Laudo de Viabilidade Econômico-Financeiro



***Star Service Organização
Empresarial EIRELI***

Guaíba/RS, Outubro de 2019

Sumário

1. Considerações Gerais	2
2. Elaboração	3
3. Contextualização	4
3.1 Histórico da Empresa	4
3.2 Estrutura Societária.....	8
3.3 Mercado de Atuação	8
4 Dificuldades na Operação do Negócio	9
5. Composição do Passivo	12
6. Proposta de Amortização	13
7. Premissas Estabelecidas	15
7.1 Período de Elaboração.....	15
7.2 Projeção de Faturamento	16
7.3 Custos e Despesas Variáveis.....	16
7.4 Custos Fixos.....	17
7.5 Despesas Gerais, Administrativas e Comerciais	17
7.6 Necessidade de Capital de Giro (NKG)	18
7.7 Investimentos em CAPEX	19
8. Demonstrações Financeiras Projetadas.....	19
8.1 Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado.....	20
8.2 Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado.....	21
8.3 Balanço Patrimonial Projetado	23
9. Teste de Razoabilidade do Plano.....	24
10. Disposições Finais e Conclusão	25

1. Considerações Gerais

O presente laudo econômico-financeiro tem por objetivo avaliar a viabilidade econômico-financeira no âmbito do Plano de Recuperação Judicial de Star Service Organização Empresarial EIRELI – Em Recuperação Judicial, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob nº 07.206.963/0001-95, sediada na rua Carlos Sant’ Anna nº 172, Bairro Colina– Guaíba/RS – CEP: 92.500-000, ora denominada “Star Service” ou “Recuperanda”.

Este laudo foi elaborado pela Mirar Contabilidade SS, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.223/0001-47, única e exclusivamente como subsídio à elaboração do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) da recuperanda e não se confunde com, ou superpõe ou modifica os termos e condições do PRJ e não deve ser desagregado, fragmentado ou utilizado em partes pela recuperanda e seus representantes, por credores ou quaisquer terceiros interessados.

Este documento foi elaborado com base em informações, estimativas e projeções fornecidas e revisadas pela Star Service, além de informações de mercado (fontes públicas). Não há validação independente dessas fontes por parte da Mirar Contabilidade. As informações fornecidas e demonstrações financeiras elaboradas pela Star Service estão sob a responsabilidade única e exclusiva dos administradores da empresa. Não é atribuição da Mirar Contabilidade auditar, rever ou opinar sobre as demonstrações financeiras ou as informações fornecidas pela recuperanda. Dessa forma, a Mirar Contabilidade não assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações prestadas pela Star Service, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade.

A Mirar Contabilidade não assume qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações apresentadas no plano de recuperação judicial, não podendo ser responsabilizada por qualquer omissão ou por quaisquer perdas ou danos,



diretos ou indiretos, de qualquer natureza, que decorram do uso das informações contidas no plano de recuperação judicial.

A Mirar Contabilidade reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais, climáticas e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações no plano de recuperação judicial, ou de demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

2. Elaboração

O presente laudo foi conduzido sob a responsabilidade da empresa, Mirar Contabilidade SS, inscrita no CNPJ sob nº 18.158.223/0001-47, com sua sede em Porto Alegre/RS, à Rua Dom Pedro II, nº. 882. A responsabilidade técnica pela coordenação e elaboração deste laudo de avaliação compete aos seguintes profissionais:

João Carlos Meroni Miranda

Contador, especialista em finanças corporativas, especialista em turnaround de empresas, mestre em administração de empresas e negócios, doutorando em economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, professor universitário de graduação e pós-graduação na Faculdade Brasileira de Tributação – FBT e membro do *Turnaroud Management Association* (TMA) Brasil e do *International Association of Restructuring* (INSOL). Profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº. CRC/RS 37.218.



Mariana Daher Miranda

Graduada em administração de empresas e ciências contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, especialista em gestão financeira, controladoria e auditoria pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Membro do *Turnaroud Management Association* (TMA) Brasil e do *International Association of Restructuring* (INSOL). Profissional registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul sob nº. CRC/RS 96.793.

Beatriz Prado

Contadora, graduado pela Faculdade Internacional de Curitiba – Curitiba/PR, Extensão em Análises de Sistemas pela Universidade Mont’Serrat – Santos/SP, Especialização em Gestão de Controladoria pela IBPEX – Curitiba/PR, Pós-graduanda em Direito Tributário no INEJE. Registro no Conselho Regional de Contabilidade sob nº. CRC/PR 053.228/T-RS.

3. Contextualização

3.1 Histórico da Empresa

Fundada em 2004, a Star, empresa Gaúcha, é formada por profissionais com larga experiência no segmento de terceirização de serviços, possuindo sede administrativa na cidade de Guaíba/RS e bases operacionais nos principais centros econômicos do Rio Grande do Sul e em alguns estados da



Federação. De seu turno, mesmo com a necessidade de desmobilizar algumas equipes, a empresa ainda conta com 657 empregados diretos nas áreas técnica, administrativa e operacional.

A empresa trabalha com padrão de documentação baseada nas normas ISO 9001. Possui softwares especialmente desenvolvidos para atender a gestão administrativa de forma integrada. Todos produtos e EPI's utilizados pela empresa possuem certificado de aprovação – CA, com ficha técnica, garantia de conformidade aos padrões legais de aplicação e uso.

A Star atende os clientes com Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Possui em seu quadro de funcionários: engenheiro, médico e técnicos de segurança do trabalho. Terceirização de serviços com garantia do cumprimento de todos os aspectos legais e fiscais.

A empresa conta com equipe qualificada, comprometida e constantemente treinada para atender as necessidades dos clientes nas áreas:

ÁREAS DE ATUAÇÃO

		
<ul style="list-style-type: none">• Limpeza e Conservação• Jardinagem• Limpeza Industrial	<ul style="list-style-type: none">• Apoio Administrativo• Apoio a produção e Logística• Serviços Específicos	<ul style="list-style-type: none">• Portaria• Manutenção Predial• Apoio Operacional

- Limpeza e Conservação - estrutura operacional com capacidade para executar varias modalidades de limpeza, possui equipe especializada, utiliza técnicas e sistemas avançados que oferecem total agilidade na realização das tarefas em ambientes corporativos.





- Portaria – estrutura operacional que conta com monitoramento 24 horas para o pronto atendimento às unidades. Possui veículos com identificação visual, rádios comunicadores e telefones celulares, alcançando a agilidade necessária para o atendimento de qualidade em portaria.



- Serviços Especiais – estrutura operacional que oferece limpeza industrial, apoio a produção e logística. Executa a limpeza de difícil acesso e complexidade no interior das

unidades industriais, cumpre todas as NR's necessárias e acompanhamento de técnico de segurança.



- e Setor Administrativo – equipe de profissionais qualificados e constantemente treinados para funções específicas na área administrativa.

A empresa fatura aproximadamente R\$ 2milhões mês, atendendo em cidades do Rio Grande do Sul, possui equipes em Extrema e Camanducaia em Minas Gerais, empregando e desenvolvendo mais de 600 profissionais.

An infographic for STAR SERVICE. On the left, the logo features a green star above the text 'STAR SERVICE' and 'A EMPRESA' in bold green letters, with 'EM NÚMEROS' below. On the right, a green background contains four white icons and their corresponding statistics: a person icon for '+ de 700 Colaboradores', a checklist icon for '+ de 100 Clientes Atendidos', a globe icon for '+ de 50 Cidades Atendidas', and a location pin icon for 'Unidades em: Guaíba/RS, Lajeado/RS e Extrema/MG'.

	+ de 700 Colaboradores
	+ de 100 Clientes Atendidos
	+ de 50 Cidades Atendidas
	Unidades em: Guaíba/RS, Lajeado/RS e Extrema/MG

3.2 Estrutura Societária

Star Service é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, modalidade de empresa formada por um único sócio. Regulamentada pela Lei nº 12.441/11.

Sócio	Valor	%
Walter Humberto Rodrigues de Azambuja	96.000,00	100,00%
Total	96.000,00	100,00%

3.3 Mercado de Atuação

A terceirização no Brasil difundiu-se nos anos 50 e 60, com a instalação das primeiras indústrias de automóvel, surgiu a necessidade de contratar serviços de terceiros, já que essas companhias focavam apenas na montagem dos carros, passando a outros as tarefas de produção e fornecimento de componentes. Terceirizar ganhou outros setores, ao passo que surgiam empresas prestadoras de serviços em conservação, limpeza e vigilância.

Contudo, nesse período, o instituto ainda não tinha tal nome, pois a palavra “terceirização” ficou conhecida apenas a partir da Lei do Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas (Lei nº 6.019/1974). Abordava trabalhos terceirizados temporários, a partir da Lei nº 7.102/1983 (vigilância) as atividades terceirizadas foram autorizadas permanentemente.

A Lei nº 8.949/1994 também contribuiu, acrescentando um parágrafo único do artigo 442 da CLT. Nele, é afirmado que, independentemente da atividade da sociedade cooperativa, não há vínculo empregatício entre ela e os associados, nem entre os associados e os que tomam serviço da



cooperativa. Já a Lei nº 8.987/1995 definiu o regime de concessão/permissão da prestação de serviços públicos.

A Lei nº 13.429/2017 permite que empresas contratem funcionários terceirizados para desenvolver também atividades fim, ou seja, de produção, serviços e bens, não apenas as secundárias, chamadas facilities, pois facilitavam o desenvolvimento das principais. A contratação de empresas terceirizadas para desenvolver atividades dentro das empresas mães, possibilita baixar custos com trabalhadores ociosos, reposições mais ágeis, e outras estratégias favorecem a otimização das finanças e o aumento da produtividade. O trabalhador terceirizado chega ao posto de trabalho contratado e treinado para desempenhar suas funções. Torna-se um atrativo à contratação de empresas como a recuperanda.

A Star atende empresas de médio e grande porte em diversos segmentos. A recuperanda oferece bens e serviços para negócios em busca de redução de estrutura operacional, de custos e recursos de atividades-meio. Podendo atender desde terceirização da segurança do patrimônio, limpeza dos ambientes até equipes administrativas. Possui em seus ativos equipamentos modernos, equipe qualificada e gestão responsável, comprometido com o crescimento da empresa.

4 Dificuldades na Operação do Negócio

STAR SERVICE enfrentou dificuldades com a queda nas contratações de seus serviços, resultado de estratégias de clientes e potenciais clientes que encolheram operações. A queda no faturamento e inadimplência, dificultaram a administração do Fluxo de Caixa, percebida em mais de 20% entre os anos de 2015 a 2018. A queda da Receita Bruta, não ocasionou apenas a redução do



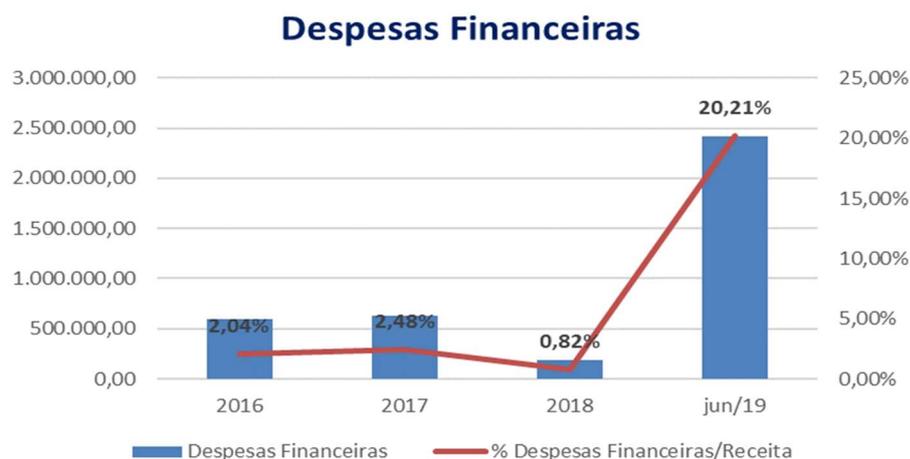
volume em negócios, como apresentou cenário nebuloso para o controle dos pagamentos em verbas rescisórias e manutenção dos impostos relativos aos contratos em vigor. Há de se observar que, empresas do setor de terceirização tem responsabilidades com a pontualidade sobre a folha e seus encargos, independente da assiduidade de seus clientes.



Contudo, a terceirização apresenta suas nuances e desafios, margens estreitas e muitas responsabilidades, o negócio ficou comprometido à medida que a recessão cresceu e criou uma instabilidade nos setores que fazem uso de serviços terceirizados. A STAR SERVICE, buscando manter a qualidade de serviços e seriedade com seus contratados, lançou mão de linhas de crédito que estreitaram mais suas margens, e comprometeram seu fluxo de caixa.

Resultados econômicos insatisfatórios e até mesmo negativos com o passar dos anos, aliados a redução do prazo médio de pagamento e o aumento significativo na inadimplência, geraram a necessidade de captação de recursos perante instituições financeiras, para suprir este incremento na necessidade de capital de giro. Assim é flagrante o significativo aumento no custo de capital de terceiros, logo, uma despesa financeira em níveis elevadíssimos, conforme o demonstrativo que segue:





Em resumo, a partir do resultado econômico insuficiente, a empresa não mais consegue continuar com a estratégia de captação de recursos na operação para manutenção de sua atividade, vê-se forçada a inadimplir com fornecedores, o que acarreta em um aumento da despesa financeira e consequentemente da redução do resultado. Ainda mais nefasto do que a despesa financeira é a possível redução da credibilidade da empresa junto aos fornecedores, o que implica na dificuldade de aquisição de mercadorias, possibilitando ainda mais a redução de seu faturamento, além de criar uma espécie de sobre-preço em seus fornecedores em função do fator risco inserido na operação.

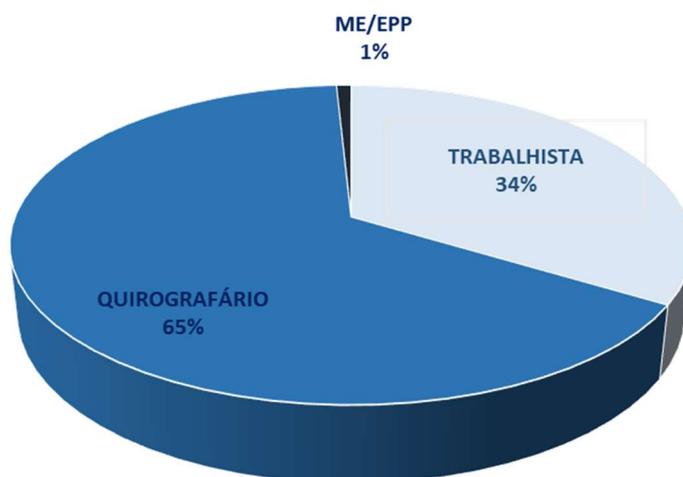
Deste modo, além de não gerar lucros, a empresa sequer está conseguindo amortizar suficientemente o passivo contraído, o que caracteriza verdadeira crise econômico-financeira, pois o passivo só cresce.



5. Composição do Passivo

Conforme art. 49 da LFRE, a composição do passivo condiciona ao Plano de Recuperação Judicial da **Star Service Organização Empresarial EIRELI**, as pessoas físicas e jurídicas mencionadas na lista de credores apresentada na inicial do processo, a qual deverá ser substituída pela lista de credores a ser consolidada pelo Administrador Judicial (art.7º, parágrafo 2º) ou por decisões judiciais futuras.

Para efeito de amortização do Plano de Recuperação Judicial, o passivo sujeito a recuperação judicial da **Star Service Organização Empresarial EIRELI** é de R\$ 7.615.808,33 (Sete milhões, seiscentos e quinze mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos) divididos, em termos nominais e percentuais, conforme ilustrado pelo gráfico a seguir:



CLASSE:	VALOR	%
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 2.563.463,50	34%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.989.902,71	65%
CLASSE IV - ME/EPP	R\$ 62.442,12	1%
Total Geral	R\$ 7.615.808,33	100%



6. Proposta de Amortização

O Passivo Sujeito à recuperação judicial está com base na primeira relação de credores anexada na petição inicial e dividido nas seguintes classes conforme art. 41 da Lei 11.101/05:

Classe I - Créditos Trabalhistas: Créditos oriundos das relações de trabalho;

Classe II - Créditos com Garantia Real: Créditos decorrentes das operações com garantias reais;

Classe III - Créditos Quirografários: Créditos decorrentes das operações sem garantias;

Classe IV - Créditos com ME/EPP: Crédito decorrentes das operações com microempresas e empresas de pequeno porte.

Abaixo detalhamos as formas proposta de pagamento aos credores, descritas no Plano de Recuperação Judicial da **Star Service Organização Empresarial EIRELI**, que estão representadas nas demonstrações financeiras e fluxo de caixa projetado.

6.1 Pagamento dos Credores Trabalhistas

Os credores trabalhistas que se enquadram na classe prevista no inciso I do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) sem deságio; (iii) sem carência; (iv) pagamento em até 01 (um) ano contado à partir da data que homologar o Plano de Recuperação; (v) sem atualização.



6.2 Pagamento dos Credores Quirografários

O plano prevê a classificação dos credores quirografários em Quirografários Operacionais Parceiros e Quirografários Operacionais Ordinários. A classificação dos quirografários justifica-se na necessidade que a empresa possui de manter relações comerciais de fornecimento com os credores operacionais.

6.2.1 Pagamento dos Credores Quirografários Parceiros.

Serão considerados Credores Parceiros aqueles credores detentores de créditos quirografários que, sendo fornecedores de produtos e serviços essenciais à manutenção das atividades da recuperanda, colaborem com a recuperação judicial em condições iguais ou mais favoráveis e desde que haja o aceite da recuperanda. Estes credores, devem manifestar seu interesse até a data da assembleia de credores para apresentar o seu interesse na condição de credor parceiro ou poderá expressar seu interesse com o registro na ata da assembleia que deliberar sobre o plano.

A condição de credor parceiro perdurará enquanto se mantiver a relação comercial entre as partes. No caso de ser interrompida a relação comercial entre as partes, o devedor deverá notificar o credor informando a esse o término da relação e a alteração da condição de credor quirografário parceiro para credor quirografário ordinário, amortizando os créditos já adimplidos e alterando as condições e taxas do saldo existente.

Os credores de Quirografários Parceiros serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) sem deságio; (iii) sem carência; (iv) pagamento em até 03 (três) anos contados à partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação; (v) sem atualização; (vi) periodicidade de amortização anual.



6.2.2 Pagamento dos Credores Quirografários Ordinários.

Serão considerados Credores Ordinários aqueles credores detentores de créditos quirografários que não se enquadrem nas descrições detalhadas no item 4.2. do Plano de Recuperação Judicial.

Os credores de Quirografários Ordinários serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) deságio de 50% (cinquenta por cento) (iii) carência de 18 (dezoito) meses contados à partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação; (iv) pagamento em até 08 (oito) anos contados a partir do término do período de carência; (v) atualização de TR + juros de 3,5% a.a.; (vi) periodicidade de amortização anual.

6.3 Pagamento dos Credores enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Os credores de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se enquadram na classe prevista no inciso IV do artigo 41 da LREF serão pagos da seguinte forma: (i) mediante compensação de eventuais créditos; (ii) sem deságio; (iii) sem carência, (iv) sem atualização; (v) pagamento em até 01 (um) ano à partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação.

7. Premissas Estabelecidas

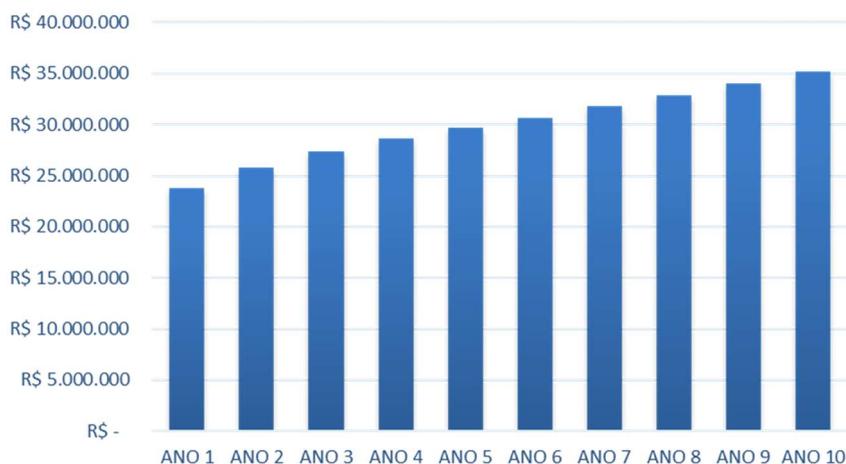
7.1 Período de Elaboração



O presente Laudo foi elaborado contemplando um horizonte temporal de 10 (dez) anos, sendo o ano 1, correspondente aos primeiros 12 meses contados a partir do trânsito em julgado da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

7.2 Projeção de Faturamento

Visando a projeção de faturamento, utilizaram-se como critério, as perspectivas macroeconômicas e setoriais, tomando-se ainda como base os dados fornecidos pela **Star Service Organização Empresarial EIRELI** tendo em vista a reestruturação proposta por seus administradores.



7.3 Custos e Despesas Variáveis

Foram considerados como custos variáveis, compondo o Custo dos Produtos (CPV), materiais diretos e insumos, combustíveis e pedágios, utilizando para a sua projeção a participação percentual média histórica da recuperanda conforme apurado através de suas demonstrações contábeis. Ainda como despesas variáveis, estimou-se conforme as médias históricas anuais distribuídas entre comissões, fretes, entre outras.



7.4 Custos Fixos

Os custos fixos foram projetados considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos projetadas pela empresa através de seus administradores. Como custos fixos estão incluídas as seguintes rubricas:

- a) Custo com pessoal de produção;
- b) Custo com pessoal de Transporte;
- c) Manutenção;
- d) Locação de equipamentos;
- e) Despesas com veículos;
- f) Aluguel de unidades operacionais;
- g) Energia Elétrica;
- h) Água e Esgoto;
- i) Gastos gerais das centrais; e
- j) Depreciação.

7.5 Despesas Gerais, Administrativas e Comerciais

As despesas gerais, administrativas e comerciais foram projetadas considerando-se dados históricos, acrescidas, periodicamente, da inflação projetada, baseada nos pronunciamentos do COPOM (Comitê de Política Monetária do Banco Central), ponderada com as adequações e reduções da estrutura de custos fixos



projetadas pela empresa através administradores. Como despesas gerais, administrativas e comerciais estão incluídas as seguintes rubricas:

- a) Despesas com pessoal;
- b) Pró-labore;
- c) Aluguéis de veículos;
- d) Aluguel administrativo;
- e) Materiais de expediente;
- f) Serviços de terceiros; e
- g) Outras despesas administrativas.

7.6 Necessidade de Capital de Giro (NKG)

A necessidade de capital de giro foi projetada a partir do ciclo financeiro atual da empresa e sua expectativa de variação ao longo dos anos. Também se projetou a manutenção da estrutura de capital atualmente utilizada para a cobertura dos investimentos, quando houver.





7.7 Investimentos em CAPEX

Os investimentos em ativos fixos foram dimensionados com o objetivo de suprir o crescimento projetado bem como a recomposição de imobilizado, quando necessário.



8. Demonstrações Financeiras Projetadas

Após a definição das premissas, acima elencadas, chega-se aos seguintes demonstrativos projetados:



- i) Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado;
- ii) Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado; e
- iii) Balanço Patrimonial Projetado.

Para melhor visualização das informações, distribui-se os demonstrativos em períodos, do ano 1 ao ano 5 e depois, do no 6 ao ano 10.

8.1 Demonstrativo de Resultado do Exercício Projetado

DRE	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Receita Operacional Bruta	23.735.412,90	25.752.923,00	27.426.862,99	28.661.071,83	29.664.209,34
Deduções da receita bruta	1.424.124,77	1.545.175,38	1.645.611,78	1.719.664,31	1.779.852,56
Receita Operacional Líquida	22.311.288,13	24.207.747,62	25.781.251,21	26.941.407,52	27.884.356,78
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	15.665.372,51	16.996.929,18	18.101.729,57	18.916.307,41	19.578.378,16
Lucro Bruto	6.645.915,61	7.210.818,44	7.679.521,64	8.025.100,11	8.305.978,62
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	5.971.044,84	6.180.031,41	6.396.332,51	6.620.204,15	6.851.911,29
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	674.870,77	1.030.787,03	1.283.189,13	1.404.895,96	1.454.067,32
Despesas Financeiras	87.323,30	87.323,30	87.323,30	76.407,89	65.492,47
Receitas Financeiras	-	-	311.868,92	311.868,92	311.868,92
Resultado antes do IR e da CSLL	587.547,47	943.463,73	1.507.734,75	1.640.357,00	1.700.443,77
IR e CSLL	123.036,30	207.744,37	342.040,87	373.604,97	387.905,62
Resultado Líquido do Exercício	464.511,18	735.719,36	1.165.693,88	1.266.752,03	1.312.538,15



DRE	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Receita Operacional Bruta	30.702.456,67	31.777.042,65	32.889.239,14	34.040.362,51	35.231.775,20
Deduções da receita bruta	1.842.147,40	1.906.622,56	1.973.354,35	2.042.421,75	2.113.906,51
Receita Operacional Líquida	28.860.309,27	29.870.420,09	30.915.884,79	31.997.940,76	33.117.868,69
Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	20.263.621,40	20.972.848,15	21.706.897,83	22.466.639,26	23.252.971,63
Lucro Bruto	8.596.687,87	8.897.571,94	9.208.986,96	9.531.301,50	9.864.897,06
Despesas Operacionais, Gerais e Administrativas	7.091.728,19	7.339.938,67	7.596.836,53	7.862.725,81	8.137.921,21
Resultado antes das Receitas e Despesas Financeiras	1.504.959,68	1.557.633,27	1.612.150,43	1.668.575,70	1.726.975,85
Despesas Financeiras	54.577,06	43.661,65	32.746,24	21.830,82	10.915,41
Receitas Financeiras	311.868,92	311.868,92	311.868,92	311.868,92	311.868,92
Resultado antes do IR e da CSLL	1.762.251,54	1.825.840,54	1.891.273,12	1.958.613,79	2.027.929,35
IR e CSLL	402.615,87	417.750,05	433.323,00	449.350,08	465.847,19
Resultado Líquido do Exercício	1.359.635,67	1.408.090,49	1.457.950,11	1.509.263,71	1.562.082,17

8.2 Demonstrativo de Fluxo de Caixa Projetado

Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Resultado Líquido do Exercício	464.511,18	735.719,36	1.165.693,88	1.266.752,03	1.312.538,15
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	1.295.448,35	(328.122,30)	433.829,45	(278.192,20)	(267.065,46)
(-) Receita Financeira (Deságio)	-	-	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.759.959,52	407.597,06	1.287.654,41	676.690,92	733.603,77
(-) Investimento em Capex e Outros	(60.000,00)	(70.000,00)	(80.000,00)	(90.000,00)	(100.000,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(60.000,00)	(70.000,00)	(80.000,00)	(90.000,00)	(100.000,00)
(-) Credores Trabalhista	(2.089.450,00)	-	-	-	-
(-) Credores Quirografários	-	-	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)
(-) Credores ME/EPP	(62.442,12)	-	-	-	-
Fluxo de Caixa de Financiamento	(2.151.892,12)	-	(935.606,76)	(311.868,92)	(311.868,92)
Fluxo de Caixa das Atividades	(451.932,60)	337.597,06	272.047,65	274.822,00	321.734,85
Saldo de Caixa	248.358,28	585.955,34	858.002,99	1.132.824,99	1.454.559,85



Demonstrativo de Fluxo de Caixa	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Resultado Líquido do Exercício	1.359.635,67	1.408.090,49	1.457.950,11	1.509.263,71	1.562.082,17
(+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro	(367.465,39)	(124.472,88)	(523.500,30)	(334.373,93)	(481.812,96)
(-) Receita Financeira (Deságio)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	680.301,36	971.748,70	622.580,90	863.020,86	768.400,28
(-) Investimento em Capex e Outros	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)	(100.000,00)
(-) Credores Trabalhista	-	-	-	-	-
(-) Credores Quirografários	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)
(-) Credores ME/EPP	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa de Financiamento	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)	(311.868,92)
Fluxo de Caixa das Atividades	268.432,44	559.879,78	210.711,98	451.151,94	356.531,37
Saldo de Caixa	1.722.992,29	2.282.872,06	2.493.584,04	2.944.735,98	3.301.267,35



8.3 Balanço Patrimonial Projetado

ATIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Ativo Circulante	9.214.012,09	9.859.279,44	9.853.302,83	10.451.571,34	11.077.153,37
Caixa e Equivalentes	248.358,28	585.955,34	858.002,99	1.132.824,99	1.454.559,85
Contas a Receber	2.966.926,61	3.219.115,37	2.895.057,76	3.184.563,54	3.460.824,42
Estoques	652.723,85	708.205,38	754.238,73	788.179,48	815.765,76
Outros Ativos Circulantes	5.346.003	5.346.003	5.346.003	5.346.003	5.346.003
Ativo Não Circulante	644.151,93	714.151,93	794.151,93	884.151,93	984.151,93
Realizável a Longo Prazo	33.287	33.287	33.287	33.287	33.287
Imobilizado	610.865,08	680.865,08	760.865,08	850.865,08	950.865,08
TOTAL DO ATIVO	9.858.164,02	10.573.431,37	10.647.454,76	11.335.723,27	12.061.305,30

PASSIVO	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Passivo Circulante	870.298,47	849.846,46	1.005.651,64	1.050.905,97	1.087.687,68
Fornecedores	870.298,47	849.846,46	1.005.651,64	1.050.905,97	1.087.687,68
Passivo Não Circulante	4.989.902,71	4.989.902,71	4.366.164,87	3.742.427,03	3.118.689,19
Credores Quirografários	4.989.902,71	4.989.902,71	4.366.164,87	3.742.427,03	3.118.689,19
Patrimônio Líquido Ajustado	3.997.962,84	4.733.682,20	5.275.638,24	6.542.390,27	7.854.928,43
Capital Social	96.000	96.000	96.000	96.000	96.000
Resultados Acumulados e Ajustes	3.901.962,84	4.637.682,20	5.179.638,24	6.446.390,27	7.758.928,43
TOTAL DO PASSIVO	9.858.164,02	10.573.431,37	10.647.454,76	11.335.723,27	12.061.305,30

ATIVO	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Ativo Circulante	11.751.120,27	12.474.874,41	13.129.273,34	13.765.564,29	14.313.714,53
Caixa e Equivalentes	1.722.992,29	2.282.872,06	2.493.584,04	2.944.735,98	3.301.267,35
Contas a Receber	3.837.807,08	3.972.130,33	4.385.231,89	4.538.715,00	4.697.570,03
Estoques	844.317,56	873.868,67	904.454,08	936.109,97	968.873,82
Outros Ativos Circulantes	5.346.003	5.346.003	5.346.003	5.346.003	5.346.003
Ativo Não Circulante	1.084.151,93	1.184.151,93	1.284.151,93	1.384.151,93	1.484.151,93
Realizável a Longo Prazo	33.287	33.287	33.287	33.287	33.287
Imobilizado	1.050.865,08	1.150.865,08	1.250.865,08	1.350.865,08	1.450.865,08
TOTAL DO ATIVO	12.835.272,20	13.659.026,34	14.413.425,27	15.149.716,22	15.797.866,46

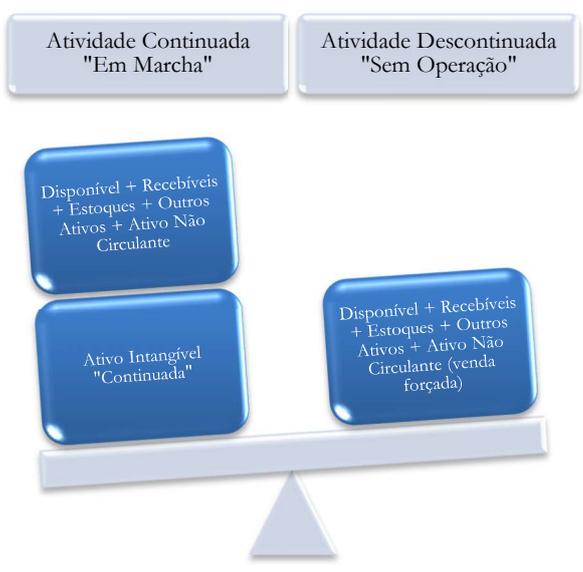
PASSIVO	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Passivo Circulante	1.125.756,74	1.165.158,23	1.085.344,89	936.109,97	645.915,88
Fornecedores	1.125.756,74	1.165.158,23	1.085.344,89	936.109,97	645.915,88
Passivo Não Circulante	2.494.951,36	1.871.213,52	1.247.475,68	623.737,84	-
Credores Quirografários	2.494.951,36	1.871.213,52	1.247.475,68	623.737,84	-
Patrimônio Líquido Ajustado	9.214.564,10	10.622.654,59	12.080.604,70	13.589.868,41	15.151.950,58
Capital Social	96.000	96.000	96.000	96.000	96.000
Resultados Acumulados e Ajustes	9.118.564,10	10.526.654,59	11.984.604,70	13.493.868,41	15.055.950,58
TOTAL DO PASSIVO	12.835.272,20	13.659.026,34	14.413.425,27	15.149.716,22	15.797.866,46



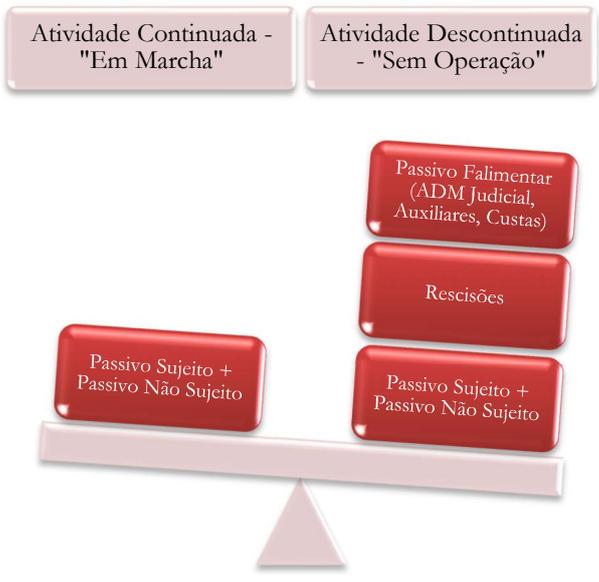
9. Teste de Razoabilidade do Plano

Os credores necessitam do maior número de informações possíveis para o processo de tomada de decisão quanto da aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Uma informação fundamental é o que aconteceria com seus direitos em caso de uma possível falência.

Ativo



Passivo



A seguir, apresenta-se uma simulação da realização dos ativos e satisfação dos credores conforme determinam os Artigos nº 83 e nº 84 da Lei 11.101/05.

Simulação Pagamentos Credores - Liquidação dos Ativos			
Contas	Passivo	Saldo do Ativo Estimado	Status
Ativo Atividade Descontinuada "Sem Operação"	-	385.605,56	-
Despesas Relacionadas a ADM Massa (ADM Judicial, Auxiliares, Custas)	380.000,00	5.605,56	Coberto
Rescisões Trabalhistas (Estimadas)	2.609.200,00	(2.603.594,44)	Coberto Parcialmente
Outros Credores Não Sujeitos	365.000,00	(2.968.594,44)	Descoberto
Operacionais (Pós RJ)	314.535,94	(3.283.130,38)	Descoberto
Trabalhista Sujeito a Recuperação	2.089.450,00	(5.372.580,38)	Descoberto
Tributos decorrentes últimas operações	85.300,00	(5.457.880,38)	Descoberto
ME/EPP	62.442,12	(5.520.322,50)	Descoberto
Quirografários	4.989.902,71	(10.510.225,21)	Descoberto

Observa-se claramente que a falência não é a melhor opção aos credores, visto que restaria uma vasta quantidade de credores que não seriam cobertos pela alienação de ativos, portanto indiscutivelmente a melhor alternativa aos credores é o recebimento de seus créditos com a empresa em marcha, ou seja, o recebimento de seus créditos através da geração de caixa proporcionada pela plena atividade operacional da empresa.

10. Disposições Finais e Conclusão

1. Ressalva-se que, não conduzimos verificação independente de quaisquer ativos ou passivos da empresa objeto deste laudo, consideramos como completas, exatas e verdadeiras as informações obtidas de sua administração;
2. As estimativas e projeções realizadas neste laudo envolvem elementos de julgamento e análises subjetivos, que podem ou não se concretizarem;



3. As premissas utilizadas para as projeções de resultados e fluxo de caixa, bem como as expectativas de amortização propostas são compatíveis com padrões adotados no mercado e apresentam razoabilidade;
4. A possibilidade de continuação das atividades operacionais da empresa proporcionará geração de recursos compatível com as previsões de amortizações propostas, possibilitando assim reestruturação do passivo da empresa, atendendo o dispositivo no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, ou seja, viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira;
5. O índice oferecido para atualização monetária do endividamento sujeito à recuperação é compatível entre a manutenção dos valores dos créditos no tempo e a capacidade de pagamento das obrigações das sociedades perante a Recuperação Judicial;
6. Devido aos montantes de caixa líquido estimados podemos afirmar a real necessidade de reescalonamento do passivo como um todo.
7. Respeitados os limites de geração de caixa estimados, é perceptível a necessidade do período de carência para início das amortizações dos créditos propostos. Este período servirá fundamentalmente para recomposição do capital de giro próprio e conseqüente redução do custo financeiro da operação.



Desta forma, após a tabulação e análise das informações para elaboração deste laudo, bem como dos meios de recuperação utilizados e, observando o atendimento de todas as expectativas estabelecidas, verifica-se ser viável o Plano de Recuperação Judicial apresentado.

Guaíba, outubro de 2019

Mirar Contabilidade SS



JOÃO CARLOS MERONI MIRANDA
CONTADOR
CRC/RS 90.107



MARIANA DAHER MIRANDA
CONTADORA
CRC/RS 96.793



BEATRIZ PRADO
CONTADORA
CRC/PR 53.228/O/T-RS